



LIVRO N.º 51

Fls. N.º 047



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.583/2021, de 15 de abril de 2021.

“Prorroga o Feriado Nacional de Tiradentes, Ponto Facultativo Nacional de Corpus Christi e Declara Facultativo o Ponto na véspera do Aniversário do Município de Cassilândia e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO, o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em quase todo o país, inclusive com casos comprovados de nova variante, com potencial inclusive mais elevado de transmissibilidade.

CONSIDERANDO, a necessidade de adotar medidas sanitárias mais rigorosas, visando o enfrentamento da COVID-19 e o risco iminente de esgotamento do Sistema de Saúde Federal, Estadual e Municipal, em especial diminuir e controlar a circulação de pessoas nos órgãos públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Feriado Nacional de Tiradentes e o Ponto Facultativo Nacional de Corpus Christi, alterando os incisos V e VII do Art. 1º do Decreto nº 3.567/2021, de 04 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes datas:

I - O Feriado Nacional de Tiradentes (dia 21 de abril) para o dia 23 de abril de 2021 (sexta-feira);

II - O Ponto Facultativo Nacional de Corpus Christi (dia 3 de junho) para o dia 04 de junho de 2021(sexta-feira).

Art. 2º - Fica declarado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais o dia 02 de agosto de 2021(segunda-feira), véspera do Feriado Municipal do Aniversário do Município de Cassilândia, dia 03 de agosto de 2021(terça-feira).

Parágrafo único – Ficam os Secretários municipais responsáveis por verificar quais os departamentos e setores que não se enquadram nos serviços caracterizados essenciais, podendo o servidor público usufruir do ponto facultativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando os incisos V e VII do Art. 1º do Decreto nº 3.567/2021, de 04 de fevereiro de 2021.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de abril de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(s) presente(s) Decreto
foi publicado(s) em 15/04/2021
na edição n.º 1073, do dia 16/04/2021
à página 7.

* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data